



LEI Nº 1.296 DE 08 de MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, CONSTANTES DO ANEXO I DO QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DA LEI Nº 874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, do Estado de Mato Grosso, **CLAUDINEI SINGOLANO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas do anexo I, do Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo, do cargo relacionado abaixo, instituído pela Lei Municipal 874, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças - MT, e dá outras providências.

CARGO	VAGAS
Enfermeiro 40hs	De 03 atuais para 04

Parágrafo primeiro. A vaga criada por intermédio da presente lei destina-se ao cumprimento de Decisão Judicial que determinou a renomeação da Sra. Alessandra Machado Cajango, ao cargo de enfermeira 40hs nos quadros de servidores desta Municipalidade.

Parágrafo segundo. Quanto as atribuições, requisitos para provimento, vencimento/remuneração e demais normas, mantêm-se os já estabelecidos pela Lei Municipal nº 874/2011 e suas alterações.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios consignados no Orçamento Vigente, com suplementação necessária ou mediante abertura de crédito especial, na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





do; revogadas as disposições em contrário, bem como em cumprimento ao Art. 1º, e incisos da Lei Complementar nº 101/2000, segue como anexo único, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS – MT, em 08 de Março de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

